



DECRETO Nº 1.914/2023

Publicação

em 05 / 04 / 2023

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 179/2023 – SEMUS, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, que solicitou autorização e convocação da XIII Conferência Municipal de Saúde, em conformidade com a aprovação do Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 27/03/2023;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Saúde**, a ser realizada no dia 10 de abril de 2023, de 07:30hs às 11:30hs, no Auditório “Anton Fleischmann”, localizado na Praça do Colono, na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º – A XIII Conferência Municipal de Saúde terá como Tema: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.

Art. 3º – A Conferência sobredita será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Boave



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º – As despesas com a XIII Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal